

PORTARIA N.º 181, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso II, letra “f” e tendo em vista o disposto nos artigos 152 e 158 da Lei Complementar n.º 003/1996,

R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 20 (vinte) dias o prazo determinado pela PORTARIA nº 139 de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.

Arnildo Rieger

Prefeito do Município